

## Diretoria Executiva Nacional

### Procedimentos para o ressarcimento do corte de ponto

O filiado que teve o ponto cortado em função da greve, deve realizar os seguintes procedimentos para ter direito ao ressarcimento dos valores descontados em seu contracheque:

1. Obter uma cópia legível do contracheque (**não será aceito prévia**) onde conste o desconto relativo ao corte de ponto (pode ser extraída do SIAPENET site: [www.siapenet.gov.br](http://www.siapenet.gov.br)) e uma cópia legível da Cédula de Identidade emitida pela RFB ou da carteira de identidade (RG). Estas cópias deverão ser encaminhadas à DEN- Diretoria Executiva Nacional- ou à sua delegacia sindical juntamente com a Planilha de Cálculo e o Contrato de Mútuo;
2. Para a obtenção da Planilha de Cálculo e do Contrato de Mútuo, acesse o site do SINDIFISCO NACIONAL ([www.sindifisconacional.org.br](http://www.sindifisconacional.org.br)), **na área restrita**, acesse o menu Serviços => Reembolso de Corte de Ponto;
3. Na tela seguinte, **confira** seus dados. Caso necessário, altere-os;
4. No próximo passo, você deve informar os dados dos descontos na Planilha de Cálculo. **Leia, atentamente, as instruções de preenchimento da planilha na parte inferior da tela;**
5. O passo seguinte exibe todas as informações digitadas. Confira-as novamente. Caso esteja tudo correto, clique no botão Gerar Contrato;
6. Na última tela, exibimos as instruções para formatação da impressão. **Verifique-as** antes de imprimir o contrato.

### Esclarecimentos e Instruções:

1. Não serão aceitos contratos preenchidos a mão, com dados incompletos ou inconsistentes. O contracheque será utilizado para a conferência dos dados;
2. Imprima duas vias do Contrato de Mútuo e da Planilha de Cálculo. Você deve ficar com uma via de cada.
3. Os documentos (Contrato de Mútuo, Planilha de Cálculo, cópia da identidade e cópia do contracheque) deverão ser enviados por Sedex à DEN.

4. Caso prefira, entregue os documentos (Contrato de Mútuo, Planilha de Cálculo, cópia da identidade e cópia do contracheque) à sua delegacia sindical. Ela fará uma prévia conferência dos dados e da regularidade da filiação do solicitante no SADS. Caso o resultado da conferência seja pela regularidade da filiação e do correto preenchimento do Contrato de Mútuo e da Planilha de Cálculo, a delegacia sindical deverá apor um visto no campo específico localizado na última página do Contrato de Mútuo e da respectiva Planilha de Cálculo.
5. Observe se constam as **assinaturas de duas testemunhas** no contrato de mútuo com a devida identificação.
6. Poderão existir dois casos de reembolso:
  - 6.1. **Primeiro caso:** A documentação é enviada para à DEN, que verificando os elementos necessários realizará o reembolso;
    - 6.1.1. O prazo máximo para a efetivação do reembolso é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da chegada dos documentos na DEN, e desde que não hajam pendências.
  - 6.2. **Segundo caso:** A própria delegacia sindical, após a verificação de todos os elementos necessários, realiza o reembolso ao filiado com recursos próprios. Neste caso, a delegacia sindical deverá solicitar o reembolso pelo fundo de corte de ponto à DEN conforme indicado abaixo:
    - 6.2.1. No caso de reembolso com recursos da DS, esta será responsável pelo encaminhamento de todos os documentos necessários à DEN, incluindo-se **listagem** em que conste todos os reembolsos realizados, com cópias dos respectivos comprovantes de depósitos, **individualmente identificados (deverá existir um comprovante de depósito para cada contrato)**.
    - 6.2.2. Após receber e conferir os documentos enviados pelas delegacias sindicais, a DEN efetuará os devidos ressarcimentos, na medida da disponibilidade financeira do fundo de corte de ponto;
7. Filiados em débito com o Sindifisco Nacional somente serão ressarcidos após a regularização desta situação.
8. Em caso de dúvida, contate sua delegacia sindical ou o Departamento de Cadastro da DEN pelos telefones (61) 3218-5297, (61) 3218-5235, ou ainda pelo e-mail [cadastro@sindifisconacional.org.br](mailto:cadastro@sindifisconacional.org.br)